

PORTARIA Nº 027/2018-SEFAZ

Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinentes aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de março de 2018, de acordo com os coeficientes divulgados na tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de março de 2018, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 129,94 (cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 21 de fevereiro de 2018.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ÚLTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA

(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 1º/03/2018 A 31/03/2018

JAN FEV MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

2001 C.M. 3,4025 3,3768 3,3604 3,3488 3,3224 3,2852 3,2709 3,2237 3,1725 3,1440 3,1321 3,0874

JUROS 219,89 218,87 217,61 216,42 215,08 213,81 212,31 210,71 209,39 207,86 206,47 205,08

2002 C.M. 3,0641 3,0585 3,0529 3,0473 3,0441 3,0229 2,9896 2,9386 2,8795 2,8131 2,7407 2,6301

JUROS 203,55 202,30 200,93 199,45 198,04 196,71 195,17 193,73 192,35 190,70 189,16 187,42

2003 C.M. 2,4849 2,4196 2,3682 2,3312 2,2932 2,2839 2,2991 2,3152 2,3198 2,3056 2,2815 2,2717

JUROS 185,45 183,62 181,84 179,97 178,00 177,00 176,00 175,00 174,00 173,00 172,00 171,00

2004 C.M. 2,2609 2,2474 2,2296 2,2057 2,1854 2,1606 2,1295 2,1023 2,0786 2,0517 2,0419 2,0311

JUROS 170,00 169,00 168,00 167,00 166,00 165,00 164,00 163,00 162,00 161,00 160,00 159,00

2005 C.M. 2,0146 2,0042 1,9976 1,9896 1,9702 1,9601 1,9651 1,9740 1,9819 1,9977 2,0003 1,9878

JUROS 158,00 157,00 156,00 155,00 154,00 153,00 152,00 151,00 150,00 149,00 148,00 147,00

2006 C.M. 1,9812 1,9798 1,9656 1,9668 1,9758 1,9754 1,9679 1,9548 1,9514 1,9435 1,9388 1,9232

JUROS 146,00 145,00 144,00 143,00 142,00 141,00 140,00 139,00 138,00 137,00 136,00 135,00

2007 C.M. 1,9124 1,9073 1,8992 1,8949 1,8907 1,8881 1,8850 1,8801 1,8733 1,8475 1,8262 1,8126

JUROS 134,00 133,00 132,00 131,00 130,00 129,00 128,00 127,00 126,00 125,00 124,00 123,00

2008 C.M. 1,7938 1,7678 1,7504 1,7438 1,7317 1,7125 1,6809 1,6497 1,6315 1,6377 1,6318 1,6142

JUROS 122,00 121,00 120,00 119,00 118,00 117,00 116,00 115,00 114,00 113,00 112,00 111,00

2009 C.M. 1,6131 1,6202 1,6201 1,6222 1,6359 1,6353 1,6323 1,6375 1,6481 1,6466 1,6425 1,6431

JUROS 110,00 109,00 108,00 107,00 106,00 105,00 104,00 103,00 102,00 101,00 100,00 99,00

2010 C.M. 1,6420 1,6438 1,6274 1,6098 1,5998 1,5883 1,5637 1,5585 1,5550 1,5381 1,5214 1,5059

JUROS 98,00 97,00 96,00 95,00 94,00 93,00 92,00 91,00 90,00 89,00 88,00 87,00

2011 C.M. 1,4825 1,4768 1,4625 1,4486 1,4398 1,4327 1,4325 1,4344 1,4351 1,4264 1,4158 1,4101

JUROS 86,00 85,00 84,00 83,00 82,00 81,00 80,00 79,00 78,00 77,00 76,00 75,00

2012 C.M. 1,4041 1,4064 1,4021 1,4012 1,3934 1,3793 1,3669 1,3575 1,3372 1,3201 1,3086 1,3127

JUROS 74,00 73,00 72,00 71,00 70,00 69,00 68,00 67,00 66,00 65,00 64,00 63,00

2013 C.M. 1,3094 1,3008 1,2968 1,2942 1,2902 1,2910 1,2869 1,2772 1,2754 1,2695 1,2525 1,2447

JUROS 62,00 61,00 60,00 59,00 58,00 57,00 56,00 55,00 54,00 53,00 52,00 51,00

2014 C.M. 1,2412 1,2327 1,2278 1,2174 1,1997 1,1943 1,1997 1,2073 1,2140 1,2133 1,2130 1,2059

JUROS 50,00 49,00 48,00 47,00 46,00 45,00 44,00 43,00 42,00 41,00 40,00 39,00

2015 C.M. 1,1923 1,1878 1,1799 1,1736 1,1596 1,1491 1,1445 1,1367 1,1302 1,1257 1,1099 1,0907

JUROS 38,00 37,00 36,00 35,00 34,00 33,00 32,00 31,00 30,00 29,00 28,00 27,00

2016 C.M. 1,0770 1,0700 1,0570 1,0407 1,0410 1,0405 1,0300 1,0404 1,0400 1,0400 1,0417 1,0400

2016 C.M. 1,0779 1,0732 1,0570 1,0487 1,0442 1,0405 1,0289 1,0124 1,0163 1,0120 1,0117 1,0103

JUROS 26,00 25,00 24,00 23,00 22,00 21,00 20,00 19,00 18,00 17,00 16,00 15,00

2017 C.M. 1,0099 1,0015 1,0000 1,0000 1,0005 1,0130 1,0182 1,0281 1,0312 1,0287 1,0224 1,0214

JUROS 14,00 13,00 12,00 11,00 10,00 9,00 8,00 7,00 6,00 5,00 4,00 3,00

2018 C.M. 1,0132 1,0058 1,0000

JUROS 2,00 1,00 0,00

C.M.: COEFICIENTE JUROS: PERCENTUAL

OBS.

- 1) PARA OBTER O DÉBITO CORRIGIDO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.
- 2) PARA OBTER O VALOR DA CORREÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000 (UM).
- 3) PARA OBTER O VALOR DOS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO CORRIGIDO PELO PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9ea7a51d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar